



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
RUA DO PROGRESSO, 62 - CNPJ. 11.286.267/0001-03
CEP 55320.000 FONE: (87) 3785-1226- FAX:3785-1372
Lagoa do Ouro - Pernambuco

EDITAL Nº 005/2020 – PROCESSO Nº064/20
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO
DE ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO**

A PREFEITURA DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO**, a fim de promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural e, no mais, atender exigência para acesso ao benefício da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, entre

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em cadastrar, de forma gratuita, os artistas residentes em Lagoa do Ouro-PE, sejam pessoas físicas ou jurídicas, nos mais diversos segmentos artísticos existentes, bem como para atender uma das exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1- Serão cadastrados: trabalhadores/trabalhadoras da cultura residentes em Lagoa do Ouro; espaços culturais existentes na Cidade e para eventos culturais realizados neste Município.

Definem-se:

(a) Trabalhadores/trabalhadoras da cultura:

Trabalhadores ou trabalhadoras da Cultura são as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais enumerados no formulário anexo, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira.

(b) Espaços culturais:

Espaços culturais são todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

(c) Eventos culturais

Evento da área cultural é todo aquele cuja temática principal envolve um ou mais atividades artísticas e culturais, tais como produções audiovisuais de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
RUA DO PROGRESSO, 62 - CNPJ. 11.286.267/0001-03
CEP 55320.000 FONE: (87) 3785-1226- FAX:3785-1372
Lagoa do Ouro - Pernambuco

2.2 Os interessados domiciliados/sediados na cidade de Lagoa do Ouro/PE deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br> e efetuarem o cadastro de seu interesse, entre o dia 16 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020.

2.3. O cadastramento é gratuito e ficará aberto por tempo até o dia 20/11/20.

2.4 Os dados cadastrais ficarão armazenados em banco de dados e as informações lá contidas serão de responsabilidade do próprio cadastrado.

2.5 Após o Cadastro junto ao site, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Turismo e Esporte, para entregar a cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- RG
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ACERVO PROFISSIONAL (fotos, vídeos, folders, cartazes, filmagens...)

3. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO CADASTRAL DE ARTISTAS E DA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Durante as adesões, a Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas, instituída por portaria da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, fará a validação dos dados enviados, bem como, avaliará o enquadramento do artista aos requisitos da Lei nº 14017, de 29 de junho de 2020, com as devidas remessas necessárias aos órgãos solicitantes. Após, a Comissão de Seleção do Chamamento Público selecionará e publicará os nomes de todos os cadastrados habilitados a receberem recursos decorrentes da ação emergencial, dentro da competência pertinente ao Município, no portal da Prefeitura: <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/>.

3.2 A ausência de informações sobre endereço residencial ou comercial, bem como, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ) e demais outras, poderá ensejar a exclusão do cadastro do artista parcialmente e/ou totalmente, sempre com a devida comunicação pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas para eventual regularização.

3.3 A veracidade das informações prestadas no cadastro é de inteira responsabilidade do artista.

3.4 Caberá recurso das decisões da Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação no portal da Prefeitura: <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/>

4. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO

4.1 A Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas, devidamente instituída por portaria gerenciará o cadastro acompanhando a inserção dos dados dos artistas no banco de dados, solicitando esclarecimentos, complementação de informações, podendo ainda, excluir interessados e até solicitar o comparecimento do artista para apresentação de documentos válidos, com vistas à validação de suas informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
RUA DO PROGRESSO, 62 - CNPJ. 11.286.267/0001-03
CEP 55320.000 FONE: (87) 3785-1226- FAX:3785-1372
Lagoa do Ouro - Pernambuco

4.2 Os modelos dos formulários destinados ao cadastro devem ser acessados e preenchidos no endereço eletrônico <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/> para efetuarem o cadastro de seu interesse.

4.3 Demais instrumentos técnicos poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas para melhor compreensão dos trabalhos artísticos, tais como: DVDs, CDs, Clipping, fotografias, etc.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo adotará boas práticas de segurança e proteção de dados pessoais dos artistas, tendo em vista que o presente cadastro poderá servir de pré-requisito para outros entes públicos executarem programas ou projetos de políticas públicas que visem à proteção e promoção dos artistas da região propiciando contratações, parcerias com ou sem recursos públicos, conforme prevê a Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

5.2 O cadastro de artistas também viabilizará a realização de estudos por órgãos de pesquisa, garantida, sempre que possível a anonimização dos dados pessoais sensíveis, se houver.

5.3 O artista cadastrado poderá atualizar seus dados sempre que desejar, alterando ou cancelando as informações, bem como, solicitando sua exclusão do banco de dados. As ações especificadas poderão ser requeridas, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

5.4 Os artistas cadastrados autorizam, desde já, a Comissão compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 d agosto de 2018.

6. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

6.1 A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade por tempo indeterminado, a partir da sua data de publicação de abertura no site oficial <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/>.

6.2 O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento pelo artista ou pela Administração Pública Municipal, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sendo que os cadastrados não terão direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

6.3. A ação acima especificada poderá ser requerida, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência aos Membros da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Esporte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É obrigação única e exclusiva dos artistas interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Lagoa do Ouro/PE, no site <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br/>, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.2 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
RUA DO PROGRESSO, 62 - CNPJ. 11.286.267/0001-03
CEP 55320.000 FONE: (87) 3785-1226- FAX:3785-1372
Lagoa do Ouro - Pernambuco

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Cadastral de Artistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3783-1155.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de novembro de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
PREFEITO